

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.373.434/0001-86, entidade mantenedora da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – Unifor, com sede na Av. Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, em Fortaleza/CE, pelo Núcleo de Estratégias Internacionais, Andrelina Pimentel de Sena, e NOME DO VOLUNTÁRIO, brasileiro(a), estado civil, inscrito(a) no CPF sob o nº. xxxx, portador(a) do RG nº. xxxx, acadêmico(a) do curso de xxxxxxxx, sob matrícula de nº. xxxx, residente na Rua/Av, nº., Bairro, Municipio/Estado, CEP:, adiante denominado VOLUNTÁRIO, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário.

Considerando que o aluno VOLUNTÁRIO foi selecionado para Participar do "Buddy Program".

Considerando que a atividade voluntária além de integrar o itinerário formativo do discente, contribui para o aprendizado de competências educacionais, sociais e culturais, objetivando o desenvolvimento do voluntário para a vida cidadã e para o trabalho.

Considerando o que dispõe a Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, em seu art. 1°, o qual estabelece que serviço voluntário corresponde a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive, mutualidade, bem como seu art. 2°, o qual prevê a assinatura de Termo de Adesão para referido tipo de serviço;

As partes acordam em assinar o presente Termo de Adesão de Serviço Voluntário mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo, o VOLUNTÁRIO assume o compromisso de auxiliar um aluno estrangeiro no esclarecimento de dúvidas e prestando informações sobre a Universidade e sobre a Cidade de Fortaleza, compreendendo, mas não se limitando a: ajudar os estudantes estrangeiros a se situarem dentro do Campus da Universidade, auxiliar no processo de busca por acomodação, localizar estabelecimentos importantes como supermercados, restaurantes, hospitais, farmácias, bancos, apresentar o estudante estrangeiro aos colegas da UNIFOR, dentre outros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem o percebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA TERCEIRA: O VOLUNTÁRIO declara estar ciente que as atividades do Programa não devem intervir em seu desempenho acadêmico, e que, caso não esteja conseguindo cumprir suas atribuições, comunicará de imediato o Núcleo de Estratégias Internacionais da Unifor.

CLÁUSULA QUARTA: O VOLUNTÁRIO declara que tem disponibilidade de 5 horas semanais para realizar suas atribuições.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: As partes poderão requerer a rescisão do presente Termo a qualquer tempo, comunicando a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da Unifor:

- I. Dar ao VOLUNTÁRIO condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, dando o suporte necessário no auxílio de dúvidas e informações;
- II. Contratar em favor do VOLUNTÁRIO seguro contra acidentes pessoais,
- III. Elaborar a cada 6 (seis) meses, relatório de atividades com vista do VOLUNTÁRIO.
- IV. Expedir Certificado de Participação no Programa.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do VOLUNTÁRIO:

- I. Cumprir as atividades do trabalho voluntário, comunicando à UNIFOR qualquer evento que impossibilite a continuação das suas tarefas;
- II. Elaborar a cada 3 (três) meses relatório de atividades, de acordo com modelo disponibilizado pelo Núcleo de Estratégias Internacionais entregando-o impresso e assinado no mencionado setor.
- III. Atender às normas internas da Unifor, principalmente às relativas ao serviço voluntário, exercendo suas atividades com zelo;
- IV. Acolher de forma receptiva a Coordenação do Programa;
- V. Exercer suas atribuições de forma responsável e integrada com a Instituição de Ensino e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo;
- VI. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar.

CLÁUSULA NONA: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Adesão.

E estando as partes plenamente de acordo com o acima exposto e com os princípios gerais do programa, subscrevem o presente em termo em vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

		Fortaleza,	de	de 2024.
Assinatura do Voluntário(a)		Universidade de Forta		leza
TESTEMUNHAS				
1	2			
CPF:		CPF:		